



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1113

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Candeias publica:

- **Resolução Nº 493/2022 de 12 de Abril de 2022** - Outorga o título de Cidadão Candeense ao Senhor Dr. Henri Armand Slenzynger, pelos relevantes serviços prestados ao município de Candeias, e dá outras providências
- **Resolução Nº 494/2022 de 12 de Abril de 2022** - Outorga o título de Cidadã Candeense a Senhora Dr^a Edilene Nunes Lacerda, pelos relevantes serviços prestados ao município de Candeias, e dá outras providências

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Silvío Correia / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Celino Gomes, S/N Candeias/Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y4WYSM1S8VDFANNRCYMEYQ

Resoluções



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

RESOLUÇÃO Nº 493/2022

De 12 DE ABRIL DE 2022

“OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO CANDEIENSE AO SENHOR DR. HENRI ARMAND SLENZYNGER, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso XV do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica outorgado o “Título de Cidadão Candeense” ao Senhor DR. HENRI ARMAND SLEZYNGER, pelos relevantes serviços prestados a este Município de Candeias.

Art. 2º- A entrega do Título ao homenageado será em Sessão Especial em data definida pela Mesa Diretora desta Casa Parlamentar.

Art. 3º- As despesas para cumprimento desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias, previstas para o presente exercício.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candeias, em 12 de abril de 2022.


Silvio Correia
Presidente


Diego Felipe Maia de Queiroz
1º Secretário


Adailton Pereira Sales
2º Secretário



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA

RESOLUÇÃO Nº 494/2022

De 12 DE ABRIL DE 2022

**“OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃ CANDEIENSE A SENHORA DRª
EDILENE NUNES LACERDA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso XV do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica outorgado o “Título de Cidadã Candeense” a Senhora DRª EDILENE NUNES LACERDA, pelos relevantes serviços prestados a este Município de Candeias.

Art. 2º- A entrega do Título a homenageada será em Sessão Especial em data definida pela Mesa Diretora desta Casa Parlamentar.


Art. 3º- As despesas para cumprimento desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias, previstas para o presente exercício.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candeias, em 12 de abril de 2022.


Silvio Correia
Presidente


Diego Felipe Maia de Queiroz
1º Secretário


Adailton Pereira Sales
2º Secretário